

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 070/2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** **DISPENSA** - Em cumprimento ao art.24, inc. II, da Lei 8.666/93 - "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

### 1.DO OBJETO:

1.1 Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças para manutenção de software e todos os periféricos da rede compreendendo: visitas técnicas; instalações e configurações; atendimentos remotos; deslocamento; ampliação da rede; Suporte e consultoria de informática e de rede para a sede da FERSB conforme descritivo abaixo:

Item	Qtde.	Especificação	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
01	12	<p>Contratação de empresa para manutenção de software e todos os periféricos da rede compreendendo: visitas técnicas; instalações e configurações; atendimentos remotos; deslocamento; ampliação da rede; Suporte e consultoria de informática e de rede.</p> <p>Equipamentos que farão parte da manutenção:</p> <p>01 <b>Servidor</b> PowerEdge T130 com Processador Intel® Xeon® Quad Core E3-1220 v5, 8GB de memória, 1 x HD 500GB, 2 x HD 1TB (Raid), Windows Server® 2012R2, Essentials Edition, instalação de fábrica, sem mídia, 2 soquetes, 1 máquina virtual, 25 Usuários; 3 anos de garantia da Dell com atendimento do servidor no local com Serviços de Implementação e Startup físico em rack,</p> <p>01 <b>SWITCH</b> 24 PORTAS 10/100 + 2-LAN V1410 J9664-A 3COM/HP;</p> <p>01 <b>Roteador</b> Tp-link TL-r470t+ 4 Wan + Load Balance; 2 x Acess Point D-link 750mbps;</p> <p>01 <b>NO BREAK</b> 1400VA (com bateria interna e cabo para bateria externa) USB, SERIAL, SMARTSLOT, COM 5 TOMADAS NBR 14136;</p> <p><b>01 rack;</b></p> <p>Equipamentos que fazem parte da rede (mas não estarão inclusos na manutenção):</p> <p>18 computadores ;</p>		

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

		03 notebooks;		
--	--	---------------	--	--

1.2 Não estarão inclusos no presente contrato custos com manutenção e formatação dos computadores e notebooks.

## 2 JUSTIFICATIVA;

2.1 A presente contratação se justifica pois a que a falta de um contrato de manutenção, pode ocasionar falhas estruturais que podem impedir o andamento das atividades administrativas desta Fundação, tais como quedas nos ramais telefônicos, quedas na rede de internet, entre outros. Cumpre destacar a FERSB possui aluguel de equipamentos de rede tais como: servidor, PABX, entre outros e que não dispõe em sua estrutura organizacional de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo aos ordenadores a busca de prestadores de serviços junto à iniciativa privada.

## 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA DE MENOR PREÇO;

- 3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
- 3.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 3.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 3.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 3.6 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 3.7 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;
- 3.8 Declaração indicando o responsável técnico pela execução dos serviços.
- 3.9 Relação da Equipe técnica;
- 3.9.1 Atestado de capacidade técnica expedido por Órgão Público ou empresa privada, em nome da empresa participante que comprove a execução dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Coleta de Preços;
- 3.10 Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FERSB excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## 4. DA ENTREGA:

4.1 A entrega do objeto deste termo de referência deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato. As ordens de serviços serão realizadas na sede da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde, à Rua Cussy Junior 9-59 – Centro – Bauru/SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de visitas e emissão da ART.

## 5. DO PAGAMENTO:

5.1 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da empresa vencedora.

5.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega ter sido efetivamente realizada.

5.3 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal, que deverá ser atestada pela fiscalização da FERSB.

5.4 A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue no Local de entrega do objeto, para conferência e demais providências.

5.5 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar os seguintes dados:

**“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIÃO DE BAURU; Número do  
Processo: 070/2022 – CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE REDE. SEDE  
ADMINISTRATIVA”**

**- A proposta deverá conter os requisitos abaixo:**

\* Razão Social, endereço, carimbo ou número do C.N.P.J. do proponente;

\* Dados Bancários;

\* Data e assinatura do proponente.

Bauru, 16 de agosto de 2022

ELIANE COLETTE DA ROCHA

DIRETORA GERAL

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU

SR. EDE CARLOS CAMARGO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## ANEXO I

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO / PROCESSO Nº 070/2022

**CONTRATO nº...../22 DE PRESTAÇÃO** de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva **sem fornecimento de peças** para manutenção de software e todos os periféricos da rede compreendendo: visitas técnicas; instalações e configurações; atendimentos remotos; deslocamento; ampliação da rede; Suporte e consultoria de informática e de rede.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na rua XXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXX, Município de XXXXXXX - Estado de XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **DISPENSA DE LICITAÇÃO / PROCESSO Nº 070/2022**.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA deverá prestar de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva **sem fornecimento de peças** para manutenção de software e todos os periféricos da rede compreendendo: visitas técnicas; instalações e configurações; atendimentos remotos; deslocamento; ampliação da rede; Suporte e consultoria de informática e de rede. Equipamentos que farão parte da manutenção: 01 **Servidor** PowerEdge T130 com Processador Intel® Xeon® Quad Core E3-1220 v5, 8GB de memória, 1 x HD 500GB, 2 x HD 1TB (Raid), Windows Server® 2012R2, Essentials Edition, instalação de fábrica, sem mídia, 2 soquetes, 1 máquina virtual, 25 Usuários; 3 anos de garantia da Dell com atendimento do servidor no local com Serviços de Implementação e Startup físico em rack; 01 **SWITCH** 24 PORTAS 10/100 + 2-LAN V1410 J9664-A 3COM/HP; 01 **Roteador** Tp-link TL-r470t+ 4 Wan + Load Balance; 2 x **Acess Point** D-link 750mbps; 01 **NO BREAK** 1400VA (com bateria interna e cabo para bateria externa) USB, SERIAL, SMARTSLOT, COM 5 TOMADAS NBR 14136; **01 rack**; **18 computadores e 02 notebooks, excluindo-se do escopo a formatação e manutenção dos notebooks e computadores.**

#### 2.0– DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato terá duração de 12 (doze meses), iniciando-se 05 (cinco) dias após a data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período, respeitando o prazo limite legal de 60 (sessenta) meses.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## 3.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**3.1-** A **CONTRATADA** realizará manutenções tanto corretivas quanto preventivas, unicamente por chamado, os quais serão realizados exclusivamente pela equipe da FERSB, por meio de Ordem de Serviço (O. S.) **encaminhado por e-mail que deverão ser executadas através de atendimentos remotos ou por deslocamento até a FERSB.**

## 4 – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

4.1 Serviços de manutenção preventiva:

4.1.1 A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção mediante chamado exclusivo da FERSB que deverá ser executada através de atendimentos remotos ou por deslocamento até a FERSB;

4.2 Serviço de manutenção corretiva:

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção corretiva mediante chamado exclusivo da FERSB;

4.2.2 Para atendimento das manutenções corretivas, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da hora de abertura do chamado;

4.2.3 No caso do equipamento ser identificado com problema durante a manutenção preventiva, a O.S. será transformada em corretiva sem abertura de novo chamado;

4.2.4 A necessidade de substituição de peças deverá ser comunicada à FERSB, através de relatório, no qual constará descrição completa das peças a serem substituídas. A **CONTRATADA** deverá fornecer orçamento dessas peças mediante tabela do fabricante, quando específica, ou tabela comparativa de 03 (três) preços de empresas do mercado, quando material de uso comum, para aprovação da FERSB.

## 5.0 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA FERSB

5.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste processo;

5.1.2 Comunicar a **CONTRATADA** as irregularidades havidas na execução dos serviços;

5.1.3 Fiscalizar as prestações dos serviços por parte da **CONTRATADA**;

5.1.4 Comunicar prontamente a **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos sob manutenção, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;

5.2 OBRIGAÇÕES DA **CONTRATADA**

5.2.1 Efetuar manutenção corretiva, mediante chamado técnico, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal.

5.2.2 Atender as chamadas corretivas obedecendo aos prazos estabelecidos nos itens 4.2.2;

5.2.3 Garantir os serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua aceitação;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

5.2.4 Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas encargos sociais, transporte, alimentação, uniformes, obrigações trabalhistas, previdenciárias e cíveis, decorrentes do objeto do presente instrumento

5.2.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do FERSB, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços;

5.2.6 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da FERSB;

5.2.7 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas neste ato convocatório;

5.2.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 6.0-DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

6.1 - O preço estimado a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA inserta as fls., do processo de compras Nº 070/2022, do qual este contrato é parte integrante.

6.2 - O valor mensal estimado deste contrato é do importe de R\$ xxxxxxxx,xx (xxxxxxxxxx), sendo que o referido valor inclui todos os custos com o fornecimento, tributos, transporte, e outros encargos incidentes sobre o objeto desta avença.

6.3 - A CONTRATADA faturará mensalmente seus serviços, sempre no dia 10 de cada mês, ocasião em que apresentará conjuntamente relatórios gerenciais informando O.S. pendentes, O.S. atendidas, quantitativos de peças e/ou componentes substituídos e tempo de atendimento por O.S, identificando os equipamentos, bem como indicando o local de instalação desses.

6.4 - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços mediante a entrega das notas fiscais, bem como relatórios, acima referidos, elaborados pela CONTRATADA.

6.5 - O prazo estabelecido no item acima dependerá da emissão da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA dez dias antes do seu vencimento.

6.6 A unidade competente da FERSB efetuará o pagamento mediante a apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e, de regularidade de recolhimento de Contribuições Previdenciárias, perante o I.N.S.S. e do F.G.T.S., perante a Caixa Federal.

6.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

## 7.0– DO VALOR

7.1 – Dá-se ao presente contrato o valor anual estimado de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## 8.0-DO REGIME DE PREÇOS

8.1- Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável, durante os primeiros 12(doze) meses, constantes na proposta da CONTRATADA inserta as fls., do processo de compras Nº 070/2022.

8.2- Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento de preços, desde que, seja dada ciência à CONTRATANTE, e se dará da seguinte forma:

8.3 - Fica definido o IGP-M, como índice geral de preços básico a ser utilizado, observado os seguintes critérios:

8.3.1-Na eleição do Índice:

8.3.1.1- Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.3.1.2-Dois meses de retroação de incidência.

8.3.2- Na periodicidade:

8.3.2.1-Será considerada a variação ocorrida no período de 12(doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.3.3-Na incidência:

8.3.3.1- A variação verificada no período de 12 (doze) meses, apurada na forma citada nas cláusulas 8.3.1.1 e 8.3.1.2, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

## 9.0-DAS PENALIDADES

9.1 - Ficam previstas as seguintes penalidades à parte que der causa:

9.1.1 - Multa de 3%(três por cento) sobre o valor adjudicado, se a empresa se recusar aceitar os pedidos de manutenção desde que sejam observados os prazos estabelecidos nas cláusulas 4.2.2 ;

9.1.2- Multa de 3%(três por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3- Multa de 3%(três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4 - Multa de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos, de acordo com os prazos estabelecidos nas cláusulas 4.2.2;

9.1.5 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como as demais penalidades previstas em lei;

9.1.6 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido dos pagamentos que a CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade será enviado para cobrança judicial.

## 10.0-DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

10.1.2 – Unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, mediante autorização escrita e fundamentada pela autoridade superior;

10.1.3- Por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência das situações de inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

10.1.4 - Por infração cometida por qualquer das partes, a qualquer das cláusulas deste instrumento, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

## 11.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A CONTRATADA, assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido exclusivamente com estes pagamentos.

11.2- As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de Bauru para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

E por estarem ajustadas, as Partes assinam o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Bauru, xx de xxxxxxxx de 2022.

ELIANE COLETTE DA ROCHA  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU

SR. EDE CARLOS CAMARGO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU

CONTRATADA

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF: